



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 6.591 /2023

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha a Vossas Senhorias, os Projetos de Lei em anexo, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.490, 14 de outubro de 2008, nº 3.504, de 25 de junho de 2012 e nº 3.897, de 20 de maio de 2014.

Além das alterações envia-se propositura com o objetivo de regularizar através de Lei a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Mário Grasso, cuja denominação foi dada unicamente através de Decreto nº 1.508, de 2 de outubro de 1991, editado pelo Chefe do Poder Executivo.

A presente propositura tem por finalidade alterar a nomenclatura das escolas de educação infantil, tendo em vista alteração no atendimento das referidas unidades, pois atualmente presta apenas o atendimento aos alunos da educação infantil, sendo assim, faz-se necessária a alteração da norma atualmente em vigor, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação- SEMED em memorando que segue anexo a este Projeto de Lei.

Certo de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 24/01/2022
Hora 09:38





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.591 /2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.490, 14 DE OUTUBRO DE 2008.

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.490, 14 de outubro de 2008, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica oficializado e denominado Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros, o imóvel público de uso especial, situado à Rua Augusto Nicolielo, s/nº, Setor 7, Bairro Bodanese, neste Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI N° 2490/2008

EMENTA: CRIA, OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA” O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARLON DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º. Fica criada, oficializada e denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA”, o próprio público localizado na Rua Augusto Nicolielo, s/nº, Setor 07, Bairro Bodanese neste Município de Vilhena – RO.

Parágrafo único. A Escola referida no caput, será de educação infantil atendendo creche e pré - escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2008.

Marlon Donadon
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Machado Ferreira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 3.479/2012

CERTÍFICO a publicação da presente Lei
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 1315, em 24/05/2012

PROCURADORIA

ALTERA A NOMENCLATURA DA
ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA NOEME BARROS
PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, criada através da Lei nº 2.490, de 14 de outubro de 2008, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que denominar-se-á **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de maio de 2012.

José Luiz Rover
PREFEITO MUNICIPAL